



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Estado do Paraná

L E I Nº 313/75

SÚMULA: Concede subvenções e auxílios para o exercício de 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:-

Artº 1º - Ficam concedidas no exercício de 1.976 as seguintes subvenções e auxílios:-

I - ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) - Santa Casa de Arapongas c\$-1.500,00
- b) - Associação de Prot.Mat e Inf. de Sabáudia. c\$-2.500,00
- c) - Depart. Nacional de Endemias Rurais no Município c\$- 700,00
- d) - Associação Vicentina no Município c\$- 700,00
- e) - Dispensário Tuberculose de Apucarana..... c\$-3.000,00
- SOMA c\$-8.400,00

II - DE CARÁTER INSTRUTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL:

- a) - Fanfarra do Ginásio Estadual de Sabáudia ...c\$-1.500,00
- b) - Entidades Esportivas em geralc\$-1.500,00
- c) - Auxílios para jogos abertos do Município....c\$-5.000,00
- d) - Auxílios a entidades culturais do Município.c\$-1.500,00
- SOMA c\$-9.500,00

TOTAL c\$-17.900,00

Artº 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento para 1.976.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 1.975.